



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.520/98

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO LUGAR DENOMINADO CAMPESTRE.

O Povo de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua ora denominada Rua "A", com início na Av. Sebastião Marcelino passa a denominar-se Rua Antônio Frederico Ozanan.

Art. 2º - A Rua ora denominada Rua "B", com início na Av. Sebastião Marcelino, passa a denominar-se Rua Adailton José da Silva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de junho de 1998.

Dr. Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de junho de 1998.

_____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.